

Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251941 SEDURB	0306	449051	1.400.000,00
071011751212271855 SEDURB	0306	449051	626.214,76
071011751212271871 SEDURB	0306	449051	314.277,14
462021339211802587 FCPTN	0661	449052	20.711,90
462021339211814206 FCPTN	0661	449092	27.185,20
481011957212616136 SEDECT	0330	449051	1.168.711,94
481011957312616026 SEDECT	0306	339093	74.329,80
682010824312174769 FUNCAP	0661	339036	91.110,00
682010824312174769 FUNCAP	0661	449052	30.000,00
682010824312174772 FUNCAP	0661	339039	55.664,00
682010824412531950 FUNCAP	0661	339039	25.000,00
782011912812616037 FAPESPA	6322	339018	32.693,48
782011957112616029 FAPESPA	6322	339018	53.985,00
782011966512611916 FAPESPA	0660	339093	131.022,06
		TOTAL	4.050.905,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças  
**D E C R E T O N º 50, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228404**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.572.255,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.572.255,55 (Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342112131678 SUSIPE	0660	449051	2.435.251,55
522010342112134754 SUSIPE	0660	449051	224.004,00
881010612201254534 FUNSAU	0350	339015	50.000,00
881010612201254534 FUNSAU	0350	339033	23.000,00
881010630212114493 FUNSAU	0350	339030	300.000,00
881010630212114493 FUNSAU	0350	339036	50.000,00

881010630212114493 FUNSAU	0350	339039	790.000,00
881010630212114493 FUNSAU	0350	339092	150.000,00
881010630212114493 FUNSAU	0350	449052	550.000,00
		TOTAL	4.572.255,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças  
**D E C R E T O N º 49, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228410**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.680.105,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.680.105,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta Mil, Cento e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011548211991910 - SEDURB	0129	449048	59.220,00
071011548211991910 - SEDURB	0129	449092	58,00
071011548211991910 - SEDURB	6121	449048	20.390,00
071011751212271871 - SEDURB	0129	449035	625.000,00
421010848211991541 - FEHIS	0109	339039	8.122,00
421010848211991541 - FEHIS	0109	449039	20.000,00
421010848211991541 - FEHIS	0171	339039	20.000,00
421010848211991541 - FEHIS	0171	449039	300.000,00
672011648211991910 - COHAB	0661	449051	493.315,00
802012575212164764 - ARCON	0101	339014	4.000,00
802012612511822696 - ARCON	0261	339033	10.000,00
802012678411822744 - ARCON	0261	339039	120.000,00
		TOTAL	1.680.105,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271871 SEDURB	6121	449051	20.390,00
071011751212271923 SEDURB	0129	449051	684.278,00
421011648211991911 FEHIS	0109	449051	28.122,00
421011648211991911 FEHIS	0171	449051	320.000,00
672011648211991541 COHAB	0661	449039	493.315,00
802010412812014098 ARCON	0101	339014	4.000,00

802010412812014098 ARCON	0261	339039	15.000,00
802011712512271874 ARCON	0261	339033	5.000,00
802012612511822730 ARCON	0261	339014	5.000,00
802012612511822730 ARCON	0261	339039	45.000,00
802012612511822746 ARCON	0261	339039	60.000,00
		TOTAL	1.680.105,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças  
**D E C R E T O N º 51, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228419**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 11.912.957,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.912.957,00 (Onze Milhões, Novecentos e Doze Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612201254534 COHAB	0261	339092	467.655,00
672011612201254535 COHAB	0261	339092	1.225,00
672011612201254668 COHAB	0261	339092	7.825,00
672011612212021577 COHAB	0261	449051	1.149.600,00
672011612812014098 COHAB	0261	339039	323.000,00
672011613111932781 COHAB	0261	339092	234.000,00
672011648211991541 COHAB	0261	449051	242.000,00
672011648211991541 COHAB	0261	449092	366.042,00
672011648211991910 COHAB	0261	449092	6.712.296,00
672011648211992793 COHAB	0261	339092	328.000,00
672011648211992793 COHAB	0261	449052	480.070,45
672011648211992793 COHAB	0261	449092	376.229,55
672011651211991572 COHAB	0261	449092	264.514,00
672012884600009010 COHAB	0261	339091	960.500,00
		TOTAL	11.912.957,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças